



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado em 19/04/2006

Em 19/04/2006

Edição 1105

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 019 /2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA TERRITORIAL URBANA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

sanciona a seguinte Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área territorial urbana, situada no Município de Marechal Floriano/ES, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com a medição descrita na Lei nº. 593, de 27 de janeiro de 2006, que autorizou a aquisição do respectivo imóvel.

Parágrafo Único – A área em questão delimita pelos seus diversos lados, com o Rio Braço Sul, numa extensão de 31,5 metros e com o Sr. Honório Florêncio Catelan numa extensão de 64,86 metros, perfazendo um total de 1.300 m² (Um mil e trezentos metros quadrados).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 19 de abril de 2006

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL